



Número: **5018143-67.2017.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **06/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 70.862,19**

Processo referência: **5018143-67.2017.4.03.6100**

Assuntos: **Mútuo, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)</b>	
	<b>MARCOS RIGONY MENEZES COSTA (ADVOGADO)</b>
<b>JERUSA MARIA DE PAULA SANTOS (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338782441	16/09/2024 10:59	<a href="#">Edital</a>	Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5018143-67.2017.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCOS RIGONY MENEZES COSTA - SP479821

EXECUTADO: JERUSA MARIA DE PAULA SANTOS

## **EDITAL PARA INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº 5018143-67.2017.4.03.6100.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença, processo de autos nº 5018143-67.2017.4.03.6100, iniciada em 06/10/2017 tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, e executada JERUSA MARIA DE PAULA SANTOS, CPF: 051.736.098-50, sendo atribuído o valor ao cumprimento de sentença em R\$ 1.093.049,15 (um milhão, noventa e três mil, quarenta e nove reais e quinze centavos - atualização até 07/08/2023), buscando a satisfação da obrigação constante no título judicial.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a intimação da executada JERUSA MARIA DE PAULA SANTOS, CPF: 051.736.098-50, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize o pagamento da obrigação, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, contados do fim do prazo da publicação deste edital, sob pena de ser acrescida, na ausência de pagamento, a multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10%, bem como ser dado início aos atos de expropriação (artigo 523, "caput" e parágrafos 1º e 3º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)).

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 13 de setembro de 2024.

